Resolução nº	: 9777/98
Protocolo nº	: 436326/97
Origem	: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES
Interessada	: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES
Assunto	: TOMADA DE CONTAS

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro QUIÉLSE CRISÓSTOMO DA SILVA ,

R E S O L V E :

Aprovar a presente Tomada de Contas Referente ao convênio entre o município de Capitão Leônidas Marques e a SEDU, na importância de R$ 79.280,00 (Setenta e nove mil, duzentos e oitenta reais), nos termos da Instrução nº 5833/98-CAS, da Diretoria Revisora de Contas, e do Parecer nº 15625/98, da Procuradoria do Estado junto a este Tribunal.

Sala das Sessões, em 2 de julho de 1998

ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO
Presidente

CÓPIA